

RESOLUÇÃO CEPE N° 052/2021

Altera o número de vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito do Estado.

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação do Curso, contida no processo n° 5081/2021;

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas ofertadas por ano pelo Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito do Estado, passando **o número mínimo de 65 (sessenta e cinco) para 48 (quarenta e oito)** e mantendo o máximo de 120 (cento e vinte).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 19 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho,
Reitor.